



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
Rua Marechal Rondon, 1295 - CEP 79.700.000 - fone (67)2200-0350

Edital de Praça n. 001/2026
Processo VT/FTS n. 0024553-56.2024.5.24.0106
Exeqüente Noel Batista
Executada Zilda aparecida Dourado

EDITAL DE PRAÇA

O Exmo. **LEONARDO ELY**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de **FÁTIMA DO SUL, MS**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO que no dia **31.08.2026**, das **13h00min às 15h00min (horário local)**, através da internet, por meio do site www.planaltoleiloes.com.br, será levado a público pregão de venda e arrematação (**LEILÃO ELETRÔNICO**) em **Praça única**, o bem abaixo relacionado, objeto de penhora no processo em epígrafe:

- Imóvel urbano determinado pelo lote n. 03 (três), da quadra n. 02 (dois), com área de 360m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado “Residencial Capitão Vígário”, Rua Vital Brasil, entre as ruas Borba Gato e Quintino Bocaiúva, no município de Caarapó (MS), em nome de Armindo Nunes Dourado (CPF n. 910.889.251-20) e da executada Zilda Aparecida Dourado (CPF n. 910.889.251-20), tudo conforme descrito na matrícula de número 19.139, do CRI da Comarca de Caarapó (MS), bem como no auto de penhora de f. 311;

Valor da avaliação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

LANÇO MÍNIMO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – 50% da avaliação.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus existente(s), sendo que receberá(ão) tal(ais) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição da execução, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e será pago pelo arrematante juntamente com a garantia do lance, salvo concessão especial da leiloeira quanto ao prazo para o pagamento da comissão, e em caso de remição, o percentual será fixado pelo juiz.
- 4) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT/24ª Região.



*PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
Rua Marechal Rondon, 1295 - CEP 79.700.000 - fone (67)2200-0350*

5) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá(ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) Para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro;
- 2) A indenização do leiloeiro será fixada pelo juiz que estabelecerá a forma e prazo de pagamento, desde que haja comprovação da despesa com a realização do leilão e será paga: na adjudicação pelo adjudicatário, na remição da execução e na transação pelo executado.

E, para que chegue ao conhecimento da executada, do exeqüente e demais interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Fátima do Sul, MS, 22 de julho de 2026 (4ªf.).

Juiz LEONARDO ELY
Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul